

7 de maio de 2024
067/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Errata – Atualização dos Normativos do Balcão B3**

Esclarecemos que, diferentemente do informado no Ofício Circular 051/2024-PRE de 11/04/2024, as disposições referentes à prestação de Serviço Informacional para os ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono, foram publicadas no Ofício Circular 223/2023-PRE de 28/12/2023; e não no Ofício Circular 223/2023-VPE.

Dessa forma, o presente Ofício Circular revoga o Ofício Circular 051/2024-PRE de 11/04/2024 e consolida as informações referentes à atualização dos normativos do Balcão B3.

Reiteramos que, em **15/04/2024**, entraram em vigor novas versões dos seguintes normativos do Balcão B3:

- Manual de Normas de Crédito de Descarbonização (CBIO) e Crédito de Carbono
- Glossário das Normas do Balcão B3

As alterações, detalhadas no Anexo deste Ofício Circular, refletem a inclusão das disposições específicas referentes à prestação de Serviço Informacional para os



067/2024-PRE

ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono.

Ressalta-se que as regras constantes do Ofício Circular 223/2023-PRE de 28/12/2023 foram incorporadas nos normativos citados acima.

Cumpre ainda destacar que a B3 disponibiliza, desde 29/12/2023, a prestação de Serviço Informacional para ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono, conforme as disposições constantes das Normas do Balcão B3, não havendo, portanto, qualquer alteração das regras atualmente em vigor.

O presente Ofício Circular também revoga o Ofício Circular 223/2023-PRE de 28/12/2023.

As versões atualizadas dos normativos aqui relacionados estarão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Balcão B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Operações – Renda Fixa e Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 067/2024-PRE

Descrição das Alterações nos Normativos

MANUAL DE NORMAS DE CRÉDITO DE DESCARBONIZAÇÃO (CBIO) E CRÉDITO DE CARBONO – Ajuste no texto para incluir o termo “Crédito de Carbono”.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

- **Artigo 1º, inciso II** – Inclusão de inciso para estabelecer que o Manual de Normas de Crédito de Descarbonização (CBIO) e Crédito de Carbono define regras e procedimentos específicos, relativos aos Serviços Informacionais, aplicáveis aos ativos representativos de emissões de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o Crédito de Carbono, abrangendo o registro, lançamento de operações de transferência e retirada e consulta de posição de Crédito de Carbono.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS INFORMACIONAIS PRESTADOS COM RELAÇÃO AO CRÉDITO DE CARBONO NO BALCÃO B3 – Inclusão de capítulo para estabelecer que a B3, por meio do Balcão B3, presta o Serviço Informacional em relação ao Crédito de Carbono, nos termos do Regulamento do Balcão B3, do Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação e do Manual de Normas de Crédito de Descarbonização (CBIO) e Crédito de Carbono.

CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO SERVIÇO INFORMATIVO DO CBIO

Seção V – Do exercício e das atribuições do Agente de Registro do Crédito de Carbono – Inclusão de seção para estabelecer os deveres e as obrigações do Agente de Registro de Crédito de Carbono.

Seção VI – Do exercício e das atribuições do Participante titular do Crédito de Carbono – Inclusão de seção para estabelecer os deveres e as obrigações do Participante titular do Crédito de Carbono.

CAPÍTULO VII – DA BAIXA DA INFORMAÇÃO DO CRÉDITO DE CARBONO – Inclusão de capítulo para tratar dos Comandos necessários para a Baixa de Informação do Crédito de Carbono.

GLOSSÁRIO DAS NORMAS DO BALCÃO B3

- **Crédito de Carbono** – Inclusão de termo para definir “Crédito de Carbono” como ativo representativo de emissão de gases de efeito estufa removidos ou evitados, incluindo o crédito de carbono.